

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PESQUISADOR Pq**

1. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga na função de Pesquisador (Pq), nível "C", junto à área de **Modelagem Agrometeorológica e Desenvolvimento de Plantas**, do **CEPAGRI - Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura**, da Universidade Estadual de Campinas.

#### **DA JORNADA E DO REGIME DE TRABALHO**

2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com dedicação exclusiva às atividades da **CEPAGRI - Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura**, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições estarão abertas de **01/11/2012** a **30/11/2012**, e deverão ser feitas junto à Secretaria do **CEPAGRI - Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura**, localizado na **Avenida André Toselo, 209 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP**, das **09:00** às **12:00** horas e das **14:00** às **17:00** horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

4. A inscrição será solicitada por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido à Diretora do **CEPAGRI - Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura**, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

#### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

5. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.

c) cinco (5) cópias do Curriculum Vitae documentado, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; atividades afins e seus períodos de exercício;

d) cinco (5) cópias de um projeto de pesquisa elaborado pelo candidato na área de "Modelagem Agrometeorológica e Desenvolvimento de Plantas";

e) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

6. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

7. O curriculum vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

## **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

8. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador - Pq , nível "C", na vaga que trata o presente Edital:

a) ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;

b) atender aos requisitos do Perfil Quantitativo Mínimo correspondente ao nível "C" da unidade, centro ou núcleo deste edital, conforme Anexo a este edital.

## **DAS AVALIAÇÕES**

9. As avaliações ocorrerão nos dias **20, 21 e 22/02/2013**, das **09:00** às **17:00** horas, no **CEPAGRI - Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura**.

10. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

11. O presente processo seletivo contará das seguintes avaliações:

a) Títulos, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar;

b) Prova, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos do candidato, através de apresentação oral com 30 minutos de duração máxima, sobre o projeto de pesquisa na área de "Modelagem Agrometeorológica e Desenvolvimento de Plantas", entregue no ato da inscrição conforme mencionado no item 5.e acima, seguido de arguição pela Comissão Julgadora;

c) Avaliações do Trabalho, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural e técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

I Trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) artigos publicados em revistas com corpo editorial;

b) artigos publicados em revista sem corpo editorial;

c) livros;

d) capítulos de livros;

e) traduções de artigos ou livros;

f) resenhas de livros, prefácios, orelhas de livro;

g) artigos publicados em Anais de Congressos;

h) trabalhos apresentados em Congressos;

i) resumos publicados em Anais de Congressos;

j) artigos de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;

k) notas: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;

l) relatórios técnicos;

m) pedidos de patentes;

n) filmes, vídeos, CD-ROM, gravações audiovisuais.

II Apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa.

III Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

12. A cada avaliação serão atribuídos os pesos seguintes:

- I. Títulos – Peso 1
- II. Avaliação dos Trabalhos - Peso 1
- III. Prova – Peso 1
- IV. Arguição – Peso 1

## **DO JULGAMENTO**

13. A Comissão Julgadora do processo seletivo será constituída por cinco (5) membros, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005.

14. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, indicando a classificação dos candidatos.

15. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

16. A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

17. A média final do candidato será a média simples das notas finais das avaliações.

18. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, indicando a classificação dos candidatos.

19. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo os classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

20. O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na sequência: nota da prova, nota da avaliação dos trabalhos, nota dos títulos, nota da arguição, idade do candidato;

21. O resultado do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

22. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado por igual período.

25. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, na mesma área objeto do presente edital, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.

26. A admissão se dará em caráter experimental por um período de 90 (noventa) dias, durante o qual a aptidão e a capacidade do aprovado serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

27. O presente processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005, a qual também está disponível no endereço eletrônico: <http://www.pg.unicamp.br/delicad/2005/CAD02A05.htm>.

Campinas, 23 de outubro de 2012

## **ANEXO I**

### **Perfil Quantitativo Mínimo**

#### **Deliberação CCP n° 18/2009 de 03 de abril de 2009**

Para o Ingresso na Carreira – que se dá na função Pesquisador C entende-se que o Pesquisador pode ser um recém-doutor, experiência na área (área de atuação ou áreas afins do C&N), sendo que a mesma pode ter sido atingida durante o seu trabalho de pós-graduação. Dessa experiência constam:

1.1) Ter participado como pesquisador de um projeto científico, podendo ser contabilizado o trabalho de: tese, desde que relacionado a uma linha de atuação do Cepagri, ou áreas afins;

1.2) Ter publicado individualmente ou em equipe, dois artigos científicos em periódicos indexados ou arbitrados, ou equivalente em livros ou capítulos de livros, ou equivalente em registros de patentes;

1.3) Ter publicado, individualmente ou em equipe, dois trabalhos completos em anais de congressos e/ou relatórios técnicos ou científicos decorrentes de assessoria, consultoria ou prestação de serviços;

1.4) Ter participado de três eventos como apresentador de sua produção, debatedor, conferencista, coordenador de mesa ou similares, organizador do evento ou membro da banca.

assinatura/carimbo do Direto

